



• SET 14 1960 •  
PROTÓCOLO N.º 119681  
CLASSIF 19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1439

1475

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Pátria comemorará, em unânime no, no próximo dia 18 do corrente, o 14<sup>a</sup> aniversário da Constituição Brasileira;

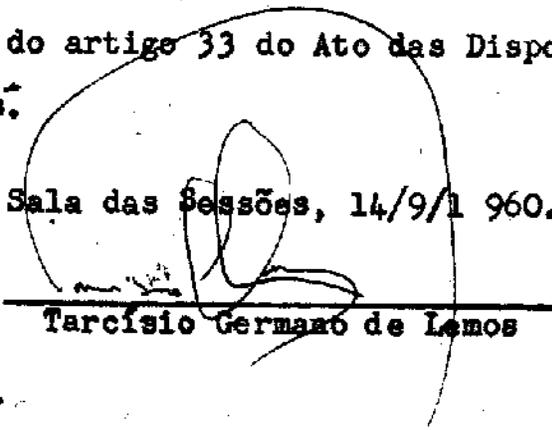
CONSIDERANDO que a Constituição é o índice do regime democrático em que vive um povo;

CONSIDERANDO que a Constituição é relicário dos princípios básicos que asseguram os direitos do homem e lhe atribuem os deveres cívicos;

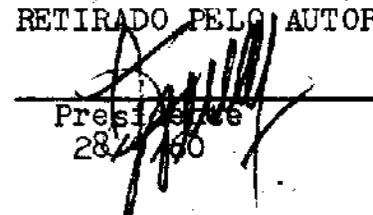
CONSIDERANDO, contudo, que os dispositivos da Constituição necessitam de lei normativa para que possam ser aplicados,

REQUEIRO à Mesa, na forma do Regimento Interno, seja oficiado às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo no sentido de se manifestarem junto aos altos Poderes da República, para que sejam regulamentados os dispositivos constitucionais do Direito de Greve e da Participação dos Empregados nos lucros das empresas, bem como o cumprimento do artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Sessões, 14/9/1960.

  
Tarcísio Gerardo de Lemos

RETIRADO PELO AUTOR.

  
Presidente  
28/9/60